



Segunda-feira, 08 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 118/2024		
EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.		
CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1898/2023 de 21/12/ 2023.		
DECRETA,		
Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2023, no valor de R\$- 1.779.900,00(Um milhão setecentos e setenta e nove mil e novecentos reais), destinados as despesas abaixo discriminadas:		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 - Manutenção do Ensino Básico		
834/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....		970.600,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.302.006.2.034002 – Manutenção do Hospital Municipal		
3521/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....	494	721.400,00
10.301.006.2.034022 - Assistência Farmaceutica Básica		
1623/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	494	87.900,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....>		1.779.900,00

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o excesso de arrecadação verificada nas fontes de recursos abaixo, previstas no orçamento para o corrente exercício de conformidade com o Art. 63 da Lei 4.320/64

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB.....	102	970.600,00
BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....	494	809.300,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....>		1.779.900,00

Art. 3º. Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º. Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto vigente.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de julho de 2024

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2024

Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

P.A. – 003/2023

Convoca Candidatos aprovados ao cargo de; **AGENTE ADMINISTRATIVO E CONTADOR**, no Concurso Público nº. 001/2024.

LAERCIO ESCOLA – Presidente da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2024, homologado pelo Edital n.º 010/2024 de 26 de junho de 2024. Convoca os candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 10/07 a 09/08/2024, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
01	PAULO VINICIUS DAMACENO IEMBO	107155

CONTADOR – 20 HORAS.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
01	DEBORA REBECA GROS LARA	107904

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

- Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
- Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- Comprovantes de Escolaridade exigida;
- Cópia da identidade sanguínea;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão Negativa de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de

cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;

- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
- Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.

Fica nomeado, o médico Dr. Déuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM nº. 21904, para a realização das perícias medicas e realização de exame (s) admissional (is), determinadas neste edital. As referidas perícias serão realizadas na Clínica Fênix, com sede à Rua 12 de Dezembro, 218 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1000 / 99944-8889. Os convocados, deverão comparecer ou ligar para o numero informado anteriormente para o agendamento e na data agendada deverá apresentar os seguintes exames;

AGENTE ADMINISTRATIVO / CONTADOR

- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM, HEMOGLOBINA GLICADA
- EXAME TOXICOLÓGICO CAPILAR
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAIOS X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)

- Os exames médicos relacionados e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo (s) próprio (s) candidato (s).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de julho de 2024.

LAERCIO ESCOLA

Presidente da Câmara Municipal